



R2

000100448032

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE GOIÂNIA
Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição
Bel. Lúcia Maria Valadao
Oficial

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada que revendo neste Cartório, o Livro nº 02 de Registro Geral, verifiquei nele encontrar a Matrícula com o seguinte teor:

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório do Registro de Imóveis da 2a. Zona

- 595 -

Matrícula

Livro 2 - Registro Geral - Folhas N.º 001

Goiânia, 17 de março de 1976.

IMÓVEL: Chácara nº 04, à Rua das Chácaras, na Vila João Vaz, nesta Capital, com a área de 7.725,00m², medindo 50,00m de frente pela Rua das Chácaras; fazendo fundo com o córrego Anicuns; 149,00m pela linha que divide com o lote nº 05; e, 162,00m pela linha que divide com o lote nº 03. PROPRIETÁRIOS: WILSON ARÃO GOMES, motorista e sua esposa, ALICE ARÃO ATAÍDE, do lar, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, CPF nº 014.234.351, residentes e domiciliados nesta Capital, conforme título aquisitivo transcrito sob nº 43.796 da 1a. Zona. A Oficial: *[Assinatura]*

R-1-595: Goiânia, 17 de março de 1976. Por esc. púb. de 24 de abril de 1972 Lº nº 498, fls. 135/136vº do 4º Ofício de Notas desta Capital, os proprietários supra qualificados venderam a MANOEL PIRES MONTEIRO, brasileiro, solteiro, maior, militar, CPF nº 011.208.081, residente e domiciliado nesta Capital, o imóvel objeto da matrícula acima, pelo preço de R\$ 7.500,00. A Oficial: *[Assinatura]*

Av-2-595: Goiânia, 28 de Janeiro de 1.981. Certifico e dou fé, conforme requerimento, e documentação anexa, de 26.01.81, o adquirente constante e qualificado no R-1-595 supra, passou a ter o novo CPF nº 068.311.377-44 e CI RG nº. 224.177-ME, A Oficial: *[Assinatura]*

R-2-595: Goiânia, 28 de Janeiro de 1.981. Por Carta de Sentença, extraída dos autos de nº 7.165/79, datada em 05.09.1.979, do Cartório de Família e Sucessões do 2º Ofício, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta Capital, a Separação Consensual, no casal constante no R-1-595 supra, MANOEL PIRES MONTEIRO-MARIA ALVES MONTEIRO, coube ao sr. MANOEL PIRES MONTEIRO, brasileiro, militar, separado judicialmente, residente e domiciliado nesta Capital, o imóvel objeto da matrícula acima, avaliado em R\$ 50.000,00. A Oficial: *[Assinatura]*

R-3-595: Goiânia, 07 de Janeiro de 1983. Por Esc. púb. de 04 de 14.07.82, Lº nº 355, fls. 83/84v do 7º Of. de Notas desta Capital, o proprietário supra qualificado, VEN-DEU à Sra. NEUSA MARIA DOS SANTOS, brasileira, do lar, CI RG nº 301.819/SSP-Df. e CPF/MF nº 186.684.291-91, casada sob o regime da comunhão de bens, c/o Sr. ODEVALDO PEREIRA DOS SANTOS, domiciliada e residente à Rua Fabson Ricar-

no verso

CERTIFICO E DOU FE que a presente e repro



Cartório do Registro de Imóveis da Zona

Continuação: da Matrícula N.º 595

...Ricardo R. Barbosa, n. 10, Centro, em Posse-Go, o imóvel objeto da matrícula, acima, pelo preço de R\$1.250.000,00. A Oficial: *[assinatura]*

R-4-595: Goiânia, 04 de Fevereiro de 1987. Por Mandado de Inscrição de Penhora extraído dos autos de Carta Precatórias decorrentes da ação Execução, Prec. n. 2008/86, em data de 02.02.1987, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito Substituto Dr. Alan Sebastião da Sena Conceição, referente a ação proposta pela Garavelo & Cia (Lins-SP), contra Odevaldo Pereira dos Santos, constante na matrícula supra, fica consequentemente penhorado o imóvel objeto constante na presente matrícula, para garantia da dívida no valor de R\$1.311.938,10. A Of. *[assinatura]*

R-5-595: Goiânia, 09 de fevereiro de 1.987. Por Escr. Públ. de C/V., lavrada no L.º n.º 506, às fls. 95/96v., em data de 07/02/87, no Cartório do 7º Ofício de Notas, d/Comarca, os Adquirentes constantes e qualificados no R-3, supra, "VENDERAM" à Entidade, ASSENDER-ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DO DEPARTAMENTO DE RODOAGEM DE GOIÁS-DERGÓ, sediada n/metropole, à Av. Anhanguera, n.º 7.364, no S. Aeroviários, inscrita no CGC/MF. sob o n.º 00.283.689/0001-09, o Imóvel objeto da Matrícula supra, em sua totalidade, pelo preço de R\$350.000,00. A Oficial: *[assinatura]*

AV-6-595: Goiânia, 09 de fevereiro de 1.987. Certifico e dou fé, que a Adquirente constante e qualificada no R-5, acima, foi devidamente cientificada pelo Cartório da Existência da Penhora constante do R-4, supra, conforme consta da Certidão dada pelo Cartório, no verso da Escritura originária do citado R-5, acima. A Oficial: *[assinatura]*

AV-7-595: Goiânia, 19 de Abril de 1988. Por Mandado de Cancelamento de Inscrição da Penhora em data de 28.03.1988, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito Substituto desta Capital, Dr. Euler de Almeida e Silva, fica cancelado e sem qualquer efeito jurídico o R-5-supra. A Oficial: *[assinatura]*

R-8-595: Goiânia, 15 de Outubro de 2003. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em data de 30.10.2002, no L.º n.º 1079, às fls. 114/116, do 7º Tabelionato de Notas, d/Capital, a proprietária constante e qualificada no R-5, supra, VENDEU ao Sr. ONIVALDO DE AGUIAR, brasileiro, bancário aposentado, casado no regime da comunhão parcial de bens, com a Sra. DEUSDETE LUZIA DE AGUIAR, portador da CI RG n.º 531.630-SSP/GO e CPF n.º 010.660.301-97, residente e domiciliado nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 20.000,00. A Oficial: *[assinatura]*

(continua na ficha 02)

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente e reprodução autêntica da matrícula nº 595 e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6.015 de 1.973 e Art. 41 da Lei 8.395 de 18/11/94 e está conforme o original. Goiânia, 12 de Maio de 2010

VALOR DA CERTIDÃO NIHIL

VALOR DA TAXA JUDICIÁRIA _____

DATA DA RECEITA _____

Rubrica da Autoridade Expedidora *[assinatura]*

OFÍCIO Nº 004/2010 - Prefeitura

